



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

QUALIFICAÇÃO COMO OSS

Taboão da Serra, 12 de Dezembro de 2022. **Processo Administrativo: 2244/2022.** Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde. *Vistos, relatados e discutidos:* A ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO requereu sua qualificação com OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes da Lei Municipal nº 2.392 de 27 de Outubro de 2021. O procedimento administrativo 2244/2022 está devidamente instruído, com Requerimento, Ata de Assembléia Geral, Estatuto Social e suas Atualizações, Declarações e Certidões. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória: Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º, e 6º, da Lei Municipal nº 2.392 de 27 de Outubro de 2021, a ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO, subsumiu aos requisitos específicos de qualificação; assim, tratando-se de um ato administrativo vinculado, bem como um direito subjetivo do requerente; não nos resta alternativa, senão APROVARMOS a sua qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por isso, **expeça-se DECLARAÇÃO, válida pelo prazo de 12 (doze) meses, após a mesma deverá requerer sua atualização, juntando aos autos os documentos dispostos na Lei Municipal nº 2.392/2021.** Após encaminhem-se os autos ao Ilmo. Sr. Secretário de Administração, para que determine a publicação. Dr. José Alberto Tarifa Nogueira- Secretário Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO-O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, que a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO** cumpriu as exigências da Lei Municipal nº 2.392/2021, devidamente analisada por meio de processo administrativo nº 2244/2022 e, conseqüentemente, ***está Qualificada como Organização Social na área de saúde, no âmbito desde Município de Taboão da Serra.*** A presente declaração tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua expedição, findo os quais a entidade deverá requerer sua atualização, juntando-se ao procedimento nº 2244/2022 os documentos exigidos na Lei Municipal nº 2.392/2021. Taboão da Serra, 12 de Dezembro de 2022. Dr. José Alberto Tarifa Nogueira-Secretário Municipal de Saúde.